



• PLANO DE TRABALHO •



CNPJ 75.981.290/0001-09

 **Rua Paraná, nº1568, Centro, Planalto - PR**

 **46 3555-1143**

 **institutosnsl@hotmail.com**

SUMÁRIO

DADOS CADASTRAIS.....	2
INTRODUÇÃO.....	2
OBJETIVO GERAL	3
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
FINALIDADE.....	3
CAPACIDADE INSTALADA.....	3
PLANO DE TRABALHO.....	4
DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	4
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	4
ESPECIFICAÇÕES DE METAS, INDICADORES DE MEIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO	5
CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS.....	6
CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS	7
PLANO DE APLICAÇÃO.....	7
DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PERCENTUAL	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.....	8
CONDIÇÕES GERAIS.....	9

DADOS CADASTRAIS

1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente: Instituto de Saúde Nossa Senhora de Lourdes de Planalto

CNPJ: 75.981.290/0001-09

Endereço: Rua Paraná, n.º 1.568, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555-1143

E-mail institucional: institutosnsl@hotmail.com

Banco: DO BRASIL

Nº Agência: 4754-6

Nº Conta Corrente: 231803-2

Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: Carla Regina Kuhne

Função: Diretora Presidente **RG:** 9.240.869-8 **SESP PR CPF:** 065.697.469-95

Telefone: (46) 3555-1143 **E-mail:** institutosnsl@hotmail.com

Endereço: Rua Soares Raposo 4.145 – Bairro Jardim Panorâmico CEP 85.770-000, Realeza - PR

INTRODUÇÃO

O Hospital Filantrópico ISNSL é uma referência quando há demanda por atendimentos de qualidade e quando a resolutividade é colocada em primeiro plano. Uma condição que não existe ao acaso. Conheça melhor nossa Instituição:

O Hospital Filantrópico ISNSL, uma entidade privada, sem fins lucrativos, que assumiu a gestão hospitalar do Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda. em julho de 2025.

Foi certificado como Utilidade Pública por parte do Município de Planalto, em agosto de 2025; e esta em busca da certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS/ Saúde) concedido pelo Ministério da Saúde.

Além do Corpo Médico altamente capacitado, a instituição hospitalar prima pela excelência e pela humanização no atendimento. Desta forma, mantém-se em constante busca pelo treinamento e aperfeiçoamento de todo seu corpo funcional, contando com equipe interdisciplinar capaz de atender os mais altos graus de exigências técnicas, bem como humanitários;

A estrutura de atendimento do hospital conta com 34 leitos de enfermaria para internação, sendo 26 leitos para destinação exclusiva do SUS;

O hospital tem mais de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade operacional com atendimentos ao SUS.

OBJETIVO GERAL

Garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando os recursos repassados para a manutenção das ações de em saúde hospitalar, auxiliando na busca pelo equilíbrio financeiro da entidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS;
- Promover a qualificação da prestação de serviços ao SUS;
- Contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, de acordo com os níveis de complexidade.

FINALIDADE

Os recursos financeiros provenientes deste referido plano de trabalho serão aplicados em **custeio e manutenção dos serviços médicos hospitalares prestados pelo ISNSL**, em caráter complementar ao **Sistema Único de Saúde – SUS**.

CAPACIDADE INSTALADA

Considerando a capacidade técnica e a estrutura física, o Conveniente assegura aos usuários do SUS os seguintes serviços:

Capacidade de recursos humanos

- Escala médica, 24 horas por dia; com 1 profissional médico(a) generalista;
- Escala de Enfermagem, 24 horas por dia; com 1 profissional graduado e 2 Técnicos em Enfermagem;
- Serviço de nutrição e dieta;

Capacidade Física

- 26 leitos de enfermagem para internamento adulto e pediátrico, exclusivo do SUS;
- 1 sala para atendimentos de urgência e emergência;
- 1 sala de RX disponível 24 horas;

CBK

PLANO DE TRABALHO

(X) CONVÊNIO ORIGINAL

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PROPONENTE		
01 – CNPJ: 75.981.290/0001-09	02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto de Saúde Nossa Senhora de Lourdes de Planalto	03 - EXERCÍCIO 2025/2026
04- ENDEREÇO COMPLETO: Rua Paraná, n.º 1.568, Planalto-PR, CEP 85750-000		06 – Bairro: Centro
07 – MUNICÍPIO Planalto	09 - CEP 85750-000	10 - UF PR
11- DDD 46	12- FONE: 3555-1143	14- E-MAIL institutosnsl@hotmail.com
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: Carla Regina Kuhne	16- TELEFONE 46 3555-1143	17- E-MAIL institutosnsl@hotmail.com
18 – CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO		
BANCO: DO BRASIL		
AGÊNCIA: 4754-6		
Nº DA CONTA: 231803-2		

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao **custeio e manutenção dos serviços médicos hospitalares prestados pelo ISNSL**, em caráter complementar ao **Sistema Único de Saúde – SUS**, e definir a sua inserção na rede hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos municípios que a integram, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências 24h (exceto internações em leitos intensivos), consultas, exames laboratoriais, exames de imagem, apoio diagnóstico e terapêutico, procedimentos ambulatoriais e demais ações previstas neste **Plano de Trabalho**.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Contratação tem por objeto integrar a Contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência e outras ações e/ou serviços que venham a ser incluídos, unilateralmente pela Administração ou por vontade das partes, por meio de termos aditivos, visando à garantia

da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, respeitada a capacidade instalada no Hospital e o disposto no Documento Descritivo.

Nesse sentido, os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada no Hospital, incluídos seus serviços médico-hospitalares, os quais poderão ser empregados para atender clientela particular, inclusive a proveniente de entidades privadas, desde que mantidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da disponibilidade de leitos e serviços conforme princípios do SUS.

Destinatários do Serviço - População beneficiada: A população beneficiada será formada pelos habitantes do município de Planalto-PR e local de acordo com os princípios dos SUS.

ESPECIFICAÇÕES DE METAS, INDICADORES DE MEIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO

METAS QUALITATIVAS

	Indicadores	Descrição	Parâmetro Utilizado	Pontuação	Critérios
1)	Leitos destinados ao SUS	Percentual de leitos hospitalares destinados ao SUS em relação ao total de leitos do hospital.	Mínimo de 60%	3	Pontuará o hospital quando atingir o percentual.
2)	Tempo Médio de Permanência	Número de dias de permanência total no mês em relação ao total de internações hospitalares mês	3	1	Pontuará o hospital quando apresentar Tempo Médio de Permanência menor ou igual a 3 dias
3)	Consultas ambulatorias	Número de consultas eletivas realizadas por mês	100%	3	Pontuará o hospital quando realizar uma média mensal igual ou maior a 800 consultas mês.
4)	T Taxa de infecção hospitalar (global)	Taxa mensal de infecção hospitalar encaminhado pelo SCIH	≤ 4	2	Pontuará o hospital quando apresentar relatório demonstrando a taxa de infecção hospitalar

5)	Atividades de formação/educação permanente e desenvolvimento para profissionais da rede de serviços do SUS	Existência de atividades de educação para grupo profissionais da rede de serviços do SUS	Sim/ Não	1	Pontuará o hospital quando apresentar atividades regulares de educação continuada para seus trabalhadores (pelo menos uma por mês)
Total de pontos possíveis: 10					

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

Para aferição das metas qualitativas, o hospital encaminhará mensalmente um relatório sintético, discriminado por item, informando o cumprimento das metas estabelecidas.

CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 10% do valor global conveniado, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela secretaria de Saúde.

METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos propostos no Plano de Trabalho.

Subgrupo de procedimentos	Meta mensal física estimada
Atendimentos ambulatorial: com finalidade diagnóstica e tratamento clínico	800
Internamento clínico: com finalidade diagnóstica e tratamento clínico	78

CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

O hospital receberá o valor da parcela prevista, desde que atinja as metas quantitativas de atendimentos ambulatoriais e internação clínica, conforme previsto acima, comprovada à execução nas seguintes porcentagem:

- a) Cumprimento de 95 a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida nesta cláusula;
- b) Cumprimento de 81 a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% da parcela referida nesta cláusula;
- c) Cumprimento de 70 a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% da parcela referida nesta cláusula.

A avaliação referente ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS realizada pela secretaria de saúde do Cedente, se dará no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de repasses.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por bloco, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo bloco, por um período máximo de 2 meses, período limite para apresentação de uma nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o não cumprimento das METAS QUANTITATIVAS, caberá a Conveniente o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela secretaria de Saúde.

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição					
DESPESAS CORRENTES	CONVENIENTE	%	CEDENTE	%	TOTAL/R\$
	Outras fontes públicas-SUS				
Serviços Técnicos Profissionais P. Jurídica	R\$ 69.000,00	05	R\$ 1.311.000,00	95	R\$ 1.380.000,00
Vencimentos e Salários	R\$ 84.350,00	05	R\$ 1.602.650,00	95	R\$ 1.687.000,00
FGTS	R\$ 4.200,00	05	R\$ 79.800,00	95	R\$ 84.000,00
Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 350,00	05	R\$ 6.650,00	95	R\$ 7.000,00
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 400,00	05	R\$ 7.600,00	95	R\$ 8.000,00
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.980,00	05	R\$ 208.620,00	95	R\$ 219.600,00

Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 5.400,00	05	R\$ 102.600,00	95	R\$ 108.000,00
Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	R\$ 10.000,00	05	R\$ 182.000,00	95	R\$ 192.000,00
Insumos e medicamentos	R\$ 9.000,00	05	R\$ 171.000,00	95	R\$ 180.000,00
Gases medicinais	R\$ 1.860,00	05	R\$ 35.340,00	95	R\$ 37.200,00
Material de expediente	R\$ 1.060,00	05	R\$ 20.140,00	95	R\$ 21.200,00
Manutenção	R\$ 5.179,05	05	R\$ 98.401,95	95	R\$ 103.581,00
Aquisição de patrimônio	R\$ 5.179,05	05	R\$ 98.401,95	95	R\$ 103.581,00
TOTAL	R\$ 206.958,12		R\$ 3.924.203,16		R\$ 4.131.161,28

DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PERCENTUAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	Percentual estimada da execução
Serviços Técnicos Profissionais P. Jurídica	33,40%
Vencimentos e Salários	40,84%
FGTS	2,03%
Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,17%
Material de Cama, Mesa e Banho	0,19%
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5,32%
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2,61%
Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	4,65%
Insumos e medicamentos	4,36%
Gases medicinais	0,90%
Material de expediente	0,51%
Manutenção	2,51%
Aquisição de patrimônio	2,51%
TOTAL	100,00%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

nº parcela	Conveniente	%	Concedente	%	Valor total da parcela
	Outras fontes públicas-SUS				
1	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
2	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
3	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
4	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
5	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
6	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
7	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
8	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
9	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
10	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44

11	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
12	R\$ 17.246,51	05	R\$ 327.016,93	95	R\$ 344.263,44
TOTAL	R\$ 206.958,12	05	R\$ 3.924.203,16	95	R\$ 4.131.161,26

*Cada parcela corresponde a um mês de execução do plano de trabalho.

CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Secretaria de Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada do hospital, deverão ser comunicados a Secretaria de Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem rever as metas e valores conveniados, para manter os serviços regularmente prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo **Instituto de Saúde Nossa Senhora de Lourdes de Planalto**.

DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para devidos fins de prova junto ao município de Planalto – Pr, para efeitos e penas da lei, que inexistem Qualquer Débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual/ Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Planalto-PR, na forma desse Plano de Trabalho.

CARLA REGINA KUHNE

Diretora - Presidente

Instituto de Saúde Nossa

Senhora de Lourdes de Planalto

CNPJ: 75.981.290/0001-00

Carla R. Kuhne
Carla Regina Kuhne - Diretora Presidente